



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64470/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Cachoeirinha

Objeto da contratação: Contratação de empresa para execução do evento “Lançamento do Compromisso com a Educação”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização e produção do evento “Lançamento do Compromisso com a Educação”.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD 648/2025, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED. Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa de eventos, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

• CARACTERÍSTICAS:

Item	Descrição	Quantidade
Pórtico de entrada e banner	Pórtico para entrada em Q15. Montagem e desmontagem de pórtico com banner em lona 3m (altura) X 4m (comprimento) com estrutura. Arte produzida e fornecida pelo requerente. Banner deve ser entregue para o requerente ao final do evento.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Plantas ornamentais	Plantas de espécies para interiores: Areca bambu e/ou palmeira – bambu, para o hall de entrada e palco. Plantas em vasos adequados ao porte de cada uma. Base: Altura média de 1,5m	2
Iluminação	Refletor do tipo LED PAR 64 RGBW (ou similar), com controle de intensidade e cor, direcionados à parte frontal do pórtico para iluminação.	4
Painel de LED	Painel de LED P2.9 de 24m2 - 3 m x 6m 01 técnico	1
Tatame	Tatames de EVA 20mm - Azul Marinho - 1m x 1m	200
Almofada	Almofada de Chão Pufe - Azul ou Branco	50

• **FORMA DE PRESTAÇÃO:**

Será realizado um dia de evento:

DATA: 17/12/2025

HORÁRIO: Turno manhã

PRAZO DE ENTREGA:

Dia do evento

Local: EMEB CARLOS ANTÔNIO WILKENS – AVENIDA ANÁPIO GOMES, 289 – VILA EUNICE – NOVA CACHOEIRINHA- CACHOEIRINHA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://c.ipm.com.br/p796e391f7b37c>



• **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

DA CONTRATADA

- ✓ A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ✓ O Nota fiscal emitida pela empresa CONTRATADA, comprovando o fornecimento do objeto, deverá conter a razão social, data de entrega, bem identificação do número de inscrição estadual e CNPJ;
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE a respeito dos produtos fornecidos;
- ✓ Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato resarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- ✓ Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- ✓ É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- ✓ Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- ✓ Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ A empresa CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://cjp.m.com.br/t796e39177b37c>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

- ✓ Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences,
- ✓ A avaliação dos produtos ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sansões cabíveis;

• HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

- ✓ O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sansões administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:
- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- ✓ No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- ✓ O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.
- ✓ Os sansões previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESE: <https://cijpm.com.br/t796e39177b37c>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
Pórtico de entrada e banner	Pórtico para entrada em Q15. Montagem e desmontagem de pórtico com banner em lona 3m (altura) X 4m	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	(comprimento) com estrutura. Arte produzida e fornecida pelo requerente. Banner deve ser entregue para o requerente ao final do evento.			
Plantas ornamentais	Plantas de espécies para interiores: Areca bambu e/ou palmeira – bambu, para o hall de entrada e palco. Plantas em vasos adequados ao porte de cada uma. Base: Altura média de 1,5m	2	R\$400,00	R\$800,00
Iluminação	Refletor do tipo LED PAR 64 RGBW (ou similar), com controle de intensidade e cor, direcionados à parte frontal do pórtico para iluminação.	4	R\$ 125,00	R\$500,00
Painel de LED	Painel de LED P2.9 de 24m ² - 3 m x 6m 01 técnico	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00
Tatame	Tatames de EVA 20mm	200	R\$80,00	R\$16.000,00
Almofada	Almofada de Chão Pufe	50	R\$50,00	R\$2.500,00
VALOR TOTAL: R\$29.800,00				

Memória de Cálculo

PRODUTO	PORTO SOM	AMPLA EVENTOS	ACONTECE EVENTOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO	R\$ 34.870,00	R\$ 31.850,00	R\$ 29.800,00

MÉDIA DE PREÇOS DE ITENS ENCONTRADOS NOS BANCOS DE PREÇOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
PLANTAS ORNAMENTAIS (locação)	R\$113,24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) No dia do evento a estrutura deverá estar pronta até as 8h da manhã ;
- b) A empresa deverá ter aprovação de PPCI de evento provisório em até um dia antes da realização de cada encontro.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em realização e produção de eventos. É importante salientar que devido a singularidade de muitos itens, não os encontramos em bancos de preços, sendo assim, foram solicitados os orçamentos para empresas especializadas em eventos.

O método de pesquisa de preço de mercado que foi escolhido – solicitação de orçamentos junto às empresas – era o único possível de ser praticado por alguns motivos a saber:

O serviço requisitado é muito específico, pois as características do itens para a prestação do serviço são personalizados.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

PORTO SOM SONORIZAÇÕES – CNPJ:90.685.744/0001- 80

ACONTECE PRODUTORA – CNPJ:36.400.681/0001- 22

AMPLA TOLDOS EIRELI-ME – 28.110.462/0001-80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESE: <https://cijpm.com.br/p796e39177b37c>



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em bancos de dados e com empresas especializadas na prestação de serviços, efetuadas com base no Decreto Municipal na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais) conforme demonstrado na Cesta de Preços, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do evento, a ser licitado através de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação (<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Id	Dano		
1.	Diminuição da competitividade na licitação através de especificações indevidamente restritivas		
Id	Ação Preventiva		Responsável
	5.1. Fazer estudos prévios detalhados acerca do serviço a ser contratado; 5.2. Consultar contratações anteriores com o mesmo objeto ou objetos similares.		Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Retorno do processo para revisão do Termo de Referência		Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
RISCO 02			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação (<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		<input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor	
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação por motivo de licitação deserta ou fracassada		
Id	Ação Preventiva		Responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RISCO 02		
1.	Realizar um bom planejamento, com estudos prévios e pesquisas de mercado;	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
	Especificação precisa do serviço; Elaboração de um bom Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	1. Retorno do processo para revisão do Termo de Referência	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.

RISCO 03		
(x) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor) Gestão do Contrato	(x) Baixa	() Média
Probabilidade:	() Alta	
Impacto:	() Baixo	() Médio
Id	Dano	
1.	Gasto acima do esperado e perda da economicidade pretendida por superdimensionamento do valor do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	1. Fazer estudos prévios detalhados acerca do serviço a ser contratado; 2. Fazer uma boa pesquisa de mercado; 3. Consultar contratações anteriores com o mesmo objeto ou objetos similares.	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	1. Retorno do processo para revisão do Termo de Referência	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.

RISCO 04		
() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor) Gestão do Contrato	(x) Baixa	(x) Média
Probabilidade:	() Alta	
Impacto:	() Baixo	() Médio
Id	Dano	

RISCO 04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/b796e391f7b37c>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.	Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	1. Realizar um bom planejamento, com estudos prévios e pesquisas de mercado; 2. Especificação precisa do serviço; 3 Elaboração de um bom Termo de Referência.	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada; Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.	Núcleo de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeirinha

RISCO 05

() Planejamento da Contratação (x) () Seleção do Fornecedor
Gestão do Contrato

Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Dano		
1.	Suspensão da prestação dos serviços por contingenciamento orçamentário		
Id	Ação Preventiva		Responsável
1.	1. Suplementação orçamentária.		Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Realizar apenas serviços imprescindíveis		Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.

RISCO 06

() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
-----------------------	-----------	-------------	----------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Impacto:		() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Dano			
1.	Material entregue ser diferente do aprovado			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Formalizar por e-mail ou outro meio adequado o “de acordo com a prova apresentada e consequente liberação para produção.	Fiscal de contrato do presente ETP.

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Responsável pelo recebimento atestar documento de recebimento com a ressalva de “sujeito a conferência”	Fiscal de contrato do presente ETP.

RISCO 06			
(<input type="checkbox"/>) Planejamento da Contratação	(<input type="checkbox"/>) Seleção do Fornecedor	(<input type="checkbox"/>) Gestão do Contrato	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixo		
Id	Dano		
1.	Desrespeito aos prazos na prestação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir parâmetros mais precisos para a prestação do serviço.	Equipe Técnica Setor de Compras e Contratos da Secretaria de Educação.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Punição da contratada	Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeirinha	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente

ENDEREÇO E CONTATOS DA SECRETARIA REQUISITANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Realizar o evento de “Lançamento do compromisso com a Educação”;
- ✓ Proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- ✓ Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes;
- ✓ Justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração A Secretaria de Educação indica como gestor do contrato a servidora Michelli Linhares de Bastos, portaria nº 4610/2022, e fiscal local o servidor Marcos Pinheiro de Lima, matrícula nº 60194. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- ✓ elaboração de minuta do edital;
- ✓ realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- ✓ encaminhamento do processo para análise jurídica;
- ✓ análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- ✓ publicação e divulgação do edital e anexos;
- ✓ resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- ✓ realização da dispensa eletrônica, com suas respectivas etapas;
- ✓ realização de empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2025.

Carolina Batista da Silva

Assessoria de compras

Matrícula 991081-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/b796e391f7b37c>



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 08/12/2025

ENDEREÇO E CONTATOS DA SECRETARIA REQUISITANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isabel Cristina S.F Quadros
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/b796e391f7b37c>

